LEI Nº 280/2014 DE 09 DE JUNHO DE 20014

"Dispõe sobre o desmembramento da Secretaria Municipal da Cultura para atuar no âmbito do Município de Santa Rita do Tocantins e dá nova denominação à Secretaria Municipal de Educação e Cultura."

Excelentíssimo Senhor **ARTHUR CAIRES MAIA**, Prefeito Municipal de **SANTA RITA DO TOCANTINS,** Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que, ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada na estrutura administrativa do Município de Santa Rita do Tocantins a **Secretaria Municipal de Cultura - SEMC**, órgão de cunho administrativo encarregado a promover o desenvolvimento de atividades, instituições, iniciativas de natureza artística e cultural e realização de projetos e eventos culturais no âmbito do Município.

Parágrafo Primeiro – Aplica a este órgão da administração municipal a mesma legislação que rege as demais Secretarias de Governo.

Parágrafo Segundo – A Secretaria será desmembrada da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, bem como sua regulamentação legal estabelecendo suas atribuições, seu organograma e seu Funcionamento.

Parágrafo Terceiro - O subsidio do Secretario Municipal de Cultura é o mesmo previsto aos demais Secretários Municipais.

Art. 2º - Dá nova nomenclatura a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que passa a denominar-se de Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. O Cargo de Secretário Municipal Educação e Cultura, passa a denominar-se Secretário Municipal de Educação, sem prejuizo de seus subsidios.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá baixar ato administrativo, por meio de Decreto, dando outras atribuições à Secretaria criada por esta Lei, bem como às suas Divisões, no interesse da Administração Pública.

Art. 4º - Ficam criados e acrescidos no Plano de Cargos e Salários do Poder Executivo Municipal do Quadro de Pessoal, em seu Anexo Único de que trata a Lei

Municipal Nº 181/2008, de 29 de janeiro de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 270, de 28 de fevereiro de 2014, que passa a vigorar acrescido dos termos do Anexo Único desta Lei.

Parágrafo Primeiro - As responsabilidades e atribuições básicas dos cargos e funções criados por esta lei serão determinados por ato próprio do chefe do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Segundo - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a expedir Decreto de transferência de dotações orçamentárias da Secretaria **Municipal de Educação e Cultura** para a Secretaria Municipal de Cultura, de forma a adequá-las às respectivas áreas de competência.

Parágrafo Terceiro - Havendo necessidade, fica autorizado ao chefe do poder executivo abertura de créditos adicionais necessários ao cumprimento desta Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rita do Tocantins – TO, aos 09 dias do mês de junho do ano de 2014.

ARTHUR CAIRES MAIA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 280/2014 DE 09 DE JUNHO DE 2014.

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA					
	CARGOS	VAGAS	NOMEAÇÃO	ESCOLARIDADE	REMUNERAÇÃO
13.0	Secretário de Cultura	01	Comissão	Ensino Médio	Subsidio
13.1	Chefe de Gabinete	01	Comissão	Ensino Médio	1.090,33
13.2	Coordenador de Cultura	01	Comissão	Ensino Médio	919,56
13.3	Motorista	01	Efetivo	Ensino Médio	835,49
13.4	Assistente Administrativo	01	Efetivo	Ensino Médio	724,00
13.5	Recepcionista	01	Efetivo	Ensino Médio	827,90
13.6	Auxiliar de serviços Gerais	02	Efetivo	Ensino Médio	724,00
13.7	Vigia	01	Efetivo	Ensino Fundamental	724,00

ARTHUR CAIRES MAIA
Prefeito Municipal